



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

Os Vereadores Joaquim da Aposentadoria, Prof. Colle, Carlinhos, Joãozinho do Cavalo, Clebinho Jogador, Eng. Barros, Lucas da Saúde, João Sené, Maicon Siqueira, Edmilson Cabeleireiro e Toninho Valflor, no uso de suas atribuições legais, submetem ao Plenário da Câmara Municipal de Embu-Guaçu o seguinte Projeto de Lei Complementar:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 008/2023

Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município para o mandato 2025/2028.

Art. 1º. O subsídio mensal do Prefeito no mandato 2025/2028 será de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º. O subsídio mensal do Vice-Prefeito no mandato 2025/2028 será de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).

Art.3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de Embu-Guaçu, 12 de dezembro de 2023.

Joaquim da Aposentadoria
Vereador - PP

Lucas da Saúde
Vereador – PSC

Prof. Colle
Vereador - MDB

João Sené
Vereador – UNIÃO

Carlinhos
Vereador - REPUBLICANOS

Maicon Siqueira
Vereador

Clebinho Jogador
Vereador

Edmilson Cabeleireiro
Vereador – MDB

Engenheiro Barros
Vereador – PTB

Toninho Valflor
Vereador - MDB

Joãozinho do Cavalo
Vereador – PTB



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Lei Complementar visa fixar os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Embu-Guaçu para o próximo mandato, de 2025 a 2028.

O reajuste proposto busca adequar os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito à realidade econômica do país e à taxa de inflação acumulada nos últimos anos. Manter a remuneração alinhada a esses indicadores é vital para preservar poder de compra dos gestores municipais, garantindo estabilidade econômica para o desempenho eficaz de suas funções.

O exercício das funções de Prefeito e Vice-Prefeito demanda competência, dedicação e experiência. Estabelecer subsídios compatíveis com a complexidade e responsabilidade desses cargos é essencial.

Manter uma remuneração justa e condizente com as responsabilidades do cargo contribui para incentivar a continuidade administrativa. A estabilidade nos quadros de gestão municipal é essencial para o desenvolvimento de políticas públicas consistentes e para a concretização de projetos de longo prazo em benefício da população.

Pelos motivos descritos, solicitamos o apoio dos Companheiros que aprovem este projeto.